



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.973/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos	R\$ 20.000,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
Atividade 2.314 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 50.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 50.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

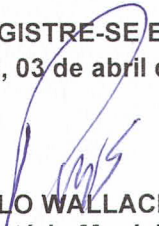
TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2024


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2024


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração